



REGULAMENTO 2ª EDIÇÃO PRÉMIO DE ARTES PLÁSTICAS EMBAIXADA DE ESPANHA

1. Bases do Regulamento

- 1.1. O presente regulamento da 2ª edição do “Prémio de Artes Plásticas Embaixada de Espanha”, organizada pela Embaixada de Espanha em Angola e a União Nacional de Artistas Plásticos em Angola (UNAP). Regulam as disposições gerais que o estabelecem no seguinte:
- 1.2. A inscrição e admissão dos candidatos na convocatória implica automaticamente a aceitação sem reservas pela sua parte das normas previstas no presente regulamento, assim como a autorização aos organizadores para a reprodução de suas obras e sua exposição ao público de maneira física e/ou digital e por todo o tempo da duração do Prémio, ou a exposição das obras, sem receber nenhuma remuneração por isto.
- 1.3. A relação definitiva de candidatos admitidos, (daí em diante, “as obras participantes”) serão remetidas à UNAP a partir do próximo dia 25 de agosto 2025.
A partir desta data, 25 de agosto 2025, e até o 15 de setembro de 2025, os participantes deverão depositar sua obra na sede da UNAP sita na rua Rainha Ginga 29/33, Luanda, das 09H00 às 16H00. Os participantes serão responsáveis pelos gastos inerentes a sua participação, nomeadamente: transportação, e acondicionamento das obras a serem entregues, incluindo os custos de envio à UNAP. Todo e quaisquer danos ocorridos nas mesmas durante o transporte correspondente é de inteira responsabilidade do concorrente.

2. Categorias em concurso

2.1. Categoria de Pintura;

Cada obra participante na modalidade de Pintura deverá respeitar as seguintes características:

2.1.1. Ser inédita

2.1.2. Dimensão mínima de 060 x 080 cm e máxima de 150 x 150 cm.

2.2. Categoria de Escultura

Cada obra participante na modalidade de Escultura deverá respeitar as seguintes características:

2.2.1. Ser inédita.

2.2.2. Dimensão mínima de 080x040x030 cm e máxima de 150x100x080 cm.

2.3. Categoria de Fotografia

Cada obra participante na modalidade de Fotografia deverá respeitar as seguintes características:

2.3.1. Ser inédita.

2.3.2. Dimensão mínima de 050 x 070 cm e máxima de 100 x 100 cm



3. Pré-seleção de Obras Finalistas e Sua Exposição

- 3.1. A partir do 15 de setembro de 2025, o júri comunicará, de entre todas as obras depositadas na UNAP, após prévia reunião de deliberação dos seus integrantes para a análise e avaliação das obras, a listagem das obras pré-selecionadas nas categorias concorrentes. Dita listagem das obras pré-selecionadas legíveis ao concurso, publicar-se-á no Jornal de Angola, Radio LAC (Luanda Antena Comercial) e em outros meios de comunicação.
- 3.2. Os autores das obras que não tenham sido pré-selecionadas deverão apresentar-se na sede da UNAP para proceder o seu levantamento no prazo de 30 dias, a contar desde a data do anúncio das obras pré-selecionadas. Transcorrido este período, a UNAP não se responsabilizará dos custos de depósito das obras, nem dos possíveis danos que eventualmente se possam ocasionar às mesmas.
- 3.3. As obras pré-selecionadas serão mostradas ao público numa exposição que será inaugurada pela Embaixada de Espanha e a UNAP, que se anunciará aos vencedores do Prémio escolhidos pelo júri (dois na categoria de Pintura, dois vencedores na categoria de Escultura, e outros dois na categoria de fotografia). A exposição terá lugar durante os meses posteriores, numa data de início e local ainda por determinar, e à Embaixada de Espanha reserva-se o direito de alterar a data da exposição, sua duração e o local da mesma, sob prévia comunicação.
- 3.4. As seis (6) obras vencedoras serão entregues à Embaixada de Espanha em Angola, as quais farão parte do acervo artístico permanente nas suas instalações para sua conservação permanente nas suas instalações, adquirindo como sua propriedade física e intelectual desde esse momento. As restantes obras serão entregues aos seus autores ao fim da exposição na forma e tempo que a UNAP anunciar.

4. Júri

- 4.1. O júri da 2ª Edição do Prémio de Artes Plásticas Embaixada de Espanha será o encarregado de observar, avaliar, classificar e premiar as obras apresentadas pelos participantes de acordo com critérios objetivos.
- 4.2. O Júri estará formado pelos seguintes integrantes, que se tornarão públicos antes da fase de pré-seleção das obras, sem prejuízo de possíveis alterações posteriores por indisponibilidade sobrevinda de algum dos seus membros:
 - Dois (2) integrantes da UNAP.
 - Dois (2) integrantes da Embaixada de Espanha.
 - Um (1) integrante da Rádio LAC (Luanda Antena Comercial).
- 4.3. As deliberações do júri serão secretas e os seus membros não revelarão ao público os Resultados das suas reuniões.
- 4.4. As deliberações adotadas pelo júri não têm quaisquer recursos contra.



5. Prémios Deliberados

5.1. Os vencedores do Prémio selecionados pelo júri (dois (2) vencedores na categoria de Pintura, dois (2) vencedores na categoria de Escultura, e outro dois na categoria de fotografia) que lhes serão atribuídos os seguintes prémios:

- 1º Classificado na categoria de Pintura, dois milhões de Kwanzas.
- 2º Classificado na categoria de Pintura, um milhão de Kwanzas.
- 1º Classificado na categoria de Escultura, dois milhões de Kwanzas.
- 2º Classificado na categoria de Escultura, um milhão de Kwanzas.
- 1º Classificado na categoria de Fotografia, dois milhões de Kwanzas.
- 2º Classificado na categoria de Fotografia, um milhão de Kwanzas.

5.2. Ao júri reserva-se o direito de atribuir menções honoríficas às obras de participantes não premiadas que mereçam essa distinção.

6. Outras informações

6.1. O presente regulamento aqui exposto entra em vigor no dia seguinte da sua aprovação e publicação.

6.2. A Embaixada de Espanha em Angola e os restantes organizadores não serão responsáveis de nenhuma vulneração das leis ou regulamentos em que possam incorrer os participantes ou as suas obras, incluindo possíveis casos de plágios ou roubo.

6.3. Todas as dúvidas ou informações adicionais que possam vir a surgir após a publicação da presente convocatória, serão resolvidas pela UNAP.